

relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas, em que a valoração é na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,500 (nove vírgula cinco) valores, consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

Entrevista de avaliação de competências: que visa avaliar de forma interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista terá a duração de aproximadamente 30 minutos.

O método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo que aos candidatos que passaram a este método de selecção, que obtêm valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

14.3 — Caso ocorra um elevado número de candidatos, que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à Prova de Conhecimentos e Avaliação curricular.

14.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,500 (nove vírgula cinco) valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes, sempre que solicitadas.

15 — A legislação necessária à preparação dos temas é a que consta no ponto 3, do presente Aviso.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei para a realização da audiência dos interessados.

17 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados através de ofício.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento.

Composição do Júri — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria do Céu Vital Miranda, Técnica Superior, ARSLVT;

Vogais efectivos:

1.ª Vogal: Ana Paula Mendes Silva Couto, Técnica Superior, ARSLVT;

2.ª Vogal: Patrícia Andreia Costa Lopes da Nave Rosa, Técnica Superior, ARSLVT;

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Maria Teresa de Sousa Ramalhete, Técnica Superior, ARSLVT;

2.ª Vogal: Patrícia Isabel Gonçalves Pereira das Neves, Técnica Superior, ARSLVT.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 3 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Rui Portugal*).

ANEXO 1

Técnicos superiores do regime geral		
Serviços de âmbito regional	Referência	Número Quotas
Apoio	Referência 1.a)	2
DC	Referência 2.a)	5
DEP	Referência 3.a)	4

Técnicos superiores do regime geral		
Serviços de âmbito regional	Referência	Número Quotas
UGRH	Referência 4.a)	7
DGAG	Referência 5.a)	6
DIE	Referência 6.a)	3
GJC	Referência 7.a)	2
SP	Referência 8.a)	3
<i>Total</i>		32

Em que:

Apoio: Projectos a decorrer em Agrupamento
 DC: Departamento de Contratualização
 DEP: Departamento de Estudos e Planeamento
 UGRH: Unidade de Gestão de Recursos Humanos
 DGAG: Departamento de Gestão e Administração Geral
 DIE: Departamento de Instalações e Equipamentos
 GJC: Gabinete Jurídico e do Cidadão
 SP: Saúde Pública

202698843

Aviso n.º 23094/2009

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 3 de Dezembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum, para ingresso com vista ao preenchimento de 32 postos de trabalho da categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, nas áreas de Laboratório, Nutrição e Psicologia, a prover nos Agrupamentos de Centros de Saúde desta Região, e no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é comum, tendo em conta, o despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (suplemento);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: As vagas postas a concurso destinam-se aos Agrupamentos de Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., cuja distribuição se encontra identificada no Anexo 1, devendo apenas ser indicadas as referências a que respeitam a área e o local de colocação pretendido pelo candidato.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao identificado no escalão 1, índice 120, da tabela de vencimentos aplicada ao pessoal da carreira técnica superior de saúde, ainda não revista.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Relativo à área de Laboratório — identificada no anexo na ref.ª 1.a) ou ref.ª 1.d) — compete ao assistente da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório os objectivos enunciados no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;

6.2 — Relativo à área de Nutrição — identificada no anexo na ref.ª 1.b à ref.ª 3.b) — compete ao assistente da carreira técnica superior de saúde — ramo de nutrição os objectivos enunciados no n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;

6.3 — Relativo à área de Psicologia — identificada no anexo na ref.ª 1.c à ref.ª 17.c) ou ref.ª 1.e) — compete ao assistente da carreira técnica superior de saúde — ramo de psicologia os objectivos enunciados no n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Experiência nas funções no Serviço Nacional de Saúde em particular no âmbito dos Centros de Saúde, a que pertencem nos Agrupamentos, ou no âmbito regional, para a qual o titular se candidata;

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura conforme área de actuação, e em conformidade com a legislação que regula a carreira e área profissional, para a qual é aberto o presente procedimento concursal.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada mediante requerimento tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível na página electrónica desta Administração Regional (www.arslvt.min-saude.pt), ou nas instalações sitas na Av.ª Estados Unidos da América, n.º 77, R/C, em Lisboa.

A candidatura deve ser entregue na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Região, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-046 Lisboa, dentro das horas normais de expediente, entre as 09.30h e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Um exemplar do Curriculum Profissional (devidamente datado e assinado e com documentos comprovativos);
- Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão, Número de Identificação Fiscal);
- Documento comprovativo do Certificado de Habilitações;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo, execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e para o qual se candidata.
- Comprovativo das acções de formação frequentadas;
- Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no formulário de candidatura, e não identificados no presente aviso.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso

de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

13 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em resultado da especificidade do conteúdo funcional, que se encontram com os requisitos de ingresso exigidos pelos Diplomas que regulam a carreira de técnico superior de saúde, em qualquer das suas áreas, ou seja, mediante avaliação curricular e entrevista; A entrevista terá a duração de aproximadamente 30 minutos.

14.2 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de decisão do júri, que constam em acta.

14.4 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes, sempre que solicitadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei para a realização da audiência dos interessados.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados através de ofício.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT e disponibilizada na respectiva página electrónica.

A composição do Júri — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Edna Marília da Silva Pereira, Assessora Superior da carreira de técnica superior de saúde — área de Laboratório, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central — Laboratório de Alcântara.

Vogais Efectivas:

1.ª Vogal: Ivone Alexandra Martins Patrão, Assistente principal da carreira de técnica superior de saúde — área de Psicologia, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas;

2.ª Vogal: Dulce Maria C. M. Santos, Assistente principal da carreira de técnica superior de saúde — área de Psicologia, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte;

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Elsa Feliciano Timóteo, Assistente principal — Nutrição, da Sede da ARSLVT, I. P.;

2.ª Vogal: Sandra Cristina G. Pinto, Assistente principal — Psicologia, da Sede da ARSLVT, I. P.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, de 3 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Rui Portugal*).

ANEXO 1

Técnico Superior de Saúde — ACES	Funções / Número Quotas			
	Laboratório	Nutrição	Psicologia	
Lisboa I - Lisboa Norte	Ref.ª 1.a)	1	Ref.ª 1.c)	3
Lisboa II - Lisboa Oriental			Ref.ª 2.c)	1
Lisboa III - Lisboa Central			Ref.ª 3.c)	5
Lisboa IV - Oeiras			Ref.ª 4.c)	1
Lisboa V - Odivelas			Ref.ª 5.c)	1
Lisboa VI - Loures			Ref.ª 6.c)	2
Lisboa VII - Amadora			Ref.ª 7.c)	1

Técnico Superior de Saúde — ACES	Funções / Número Quotas				
	Laboratório		Nutrição		Psicologia
Lisboa VIII - Sintra/Mafra			Ref.ª 8.c)		1
Lisboa IX - Algueirão/Rio Mouro			Ref.ª 9.c)		1
Lisboa XI - Cascais			Ref.ª 10.c)		1
Lisboa XII - Vila Franca de Xira			Ref.ª 11.c)		1
Setúbal I - Almada			Ref.ª 1.b)	1	
Setúbal III - Arco Ribeirinho			Ref.ª 2.b)	1	Ref.ª 12.c)
Setúbal IV - Setúbal e Palmela			Ref.ª 3.b)	1	Ref.ª 13.c)
Oeste I - Oeste Norte					Ref.ª 14.c)
Oeste II - Oeste Sul					Ref.ª 15.c)
Med. Tejo I - Serra d' Aire					Ref.ª 16.c)
Lezíria I - Ribatejo					Ref.ª 17.c)
Lezíria II - Lezíria					
<i>Total</i>	1		3		26

Serviços de âmbito regional	Laboratório		Psicologia	
Santarém	Ref.ª 1.d)	1	Ref.ª 1.e)	1
Setúbal				
<i>Total</i>		1		1

202698705

Despacho (extracto) n.º 27493/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 2009/03/02, foi autorizada a passagem do regime de trabalho em tempo completo de 35 horas, para a dedicação exclusiva de 42 horas semanais ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de Fevereiro, à Assistente Graduada de Clínica Geral Maria de Lurdes Pereira Pinhão do Mapa de pessoal da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, Unidade de Cuidados de Saúde Primários do Bombarral, com efeitos a 2009/03/01.

2 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

202697288

Despacho (extracto) n.º 27494/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 2009/03/02, foi autorizada a passagem do regime de trabalho em tempo completo de 35 horas, para a dedicação exclusiva de 42 horas semanais ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de Fevereiro, à Assistente Graduada de Clínica Geral Maria Natália Ferreira Baptista Mota Clímaco Pereira do Mapa de pessoal da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, Unidade de Cuidados de Saúde Primários do Bombarral, com efeitos a 2009/03/01.

2 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

202697499

Hospitais Cívicos de Lisboa**Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Aviso n.º 23095/2009**

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por deliberação do Conselho da Administração da

Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27 de Outubro de 2009 ao abrigo de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de oito postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal desta Maternidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Número de postos de trabalho a contratar, 8;

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico.

Actividade: Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nos domínios das áreas de actuação do serviço, executar todo o procedimento de apoio genérico relativo a um ou mais domínios de actividades específicas da MAC, nomeadamente nas áreas financeira, aprovisionamento, recursos humanos e secretariado clínico.

4 — Local de trabalho: Maternidade Dr. Alfredo da Costa, Rua Viriato, 1069-089 Lisboa

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: 12.º Ano ou equivalente, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Constituem factores preferenciais, os seguintes:

Experiência comprovada, no mínimo de 6 anos, no sector da saúde e preferencialmente em Hospitais do sector público, nas seguintes áreas:

Financeira

Aprovisionamento

Gestão de Recursos Humanos

Secretariado Clínico

Conhecimentos de Informática, na óptica do utilizador.